



## CONCURSO FOTOGRÁFICO

### “Retratos de Passa Sete”

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Concurso Fotográfico “Retratos de Passa Sete”, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Passa Sete (SMECTDL/Passa Sete), com apoio da Prefeitura Municipal de Passa Sete, tem como objetivo valorizar o município de Passa Sete por meio da arte fotográfica, através de imagens que retratem a paisagem, cultura, patrimônio e o povo passasetense, valorizando nossa terra, fortalecendo e divulgando as potencialidades turísticas, bem como, estimulando a preservação do patrimônio natural, cultural e histórico do município.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O concurso contempla as categorias:

2.1.1 Profissional: categoria aberta aos fotógrafos profissionais.

2.1.2 Amador: categoria aberta ao público geral, fotógrafos amadores.

2.1.3 Escolar: alunos devidamente matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública do município de Passa Sete/RS.

2.2 Cada participante poderá participar com até 3 (três) fotografias em cada categoria.

2.4 Será obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas e seja possível a identificação das mesmas, a autorização de uso de imagem da pessoa fotografada (anexo ao regulamento), a qual deve constar arquivada na inscrição.

2.5 Menores de 18 anos poderão participar mediante autorização anexada no e-mail da inscrição. O modelo da autorização encontra-se anexa ao regulamento e deverá estar assinada pelos pais ou representante legal.

2.6 Para o conhecimento de autoria das fotografias será considerado os dados fornecidos no ato da inscrição.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada única e exclusivamente por correio eletrônico, [retratosdepassasete@gmail.com](mailto:retratosdepassasete@gmail.com), conforme cronograma estabelecido.



3.2 O período de inscrição será de 01 de junho até 31 de agosto de 2020, não havendo prorrogação do prazo.

3.3 As imagens devem ser enviadas no formato JPG ou JPEG, no tamanho mínimo de 3 MP (megapixels).

3.4 Para envio do arquivo através do e-mail é importante que ele tenha no mínimo 1MB(Megabyte), permitindo assim uma qualidade razoável de impressão.

3.5 A fotografia inscrita deverá estar na proporção 1,5 ou 3:2 ou 4:3 para viabilizar a impressão no formato 20x30, caso contrário a comissão de seleção poderá ajustá-la.

3.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail, retratosdepassasete@gmail.com, contendo no corpo da mensagem as seguintes informações nesta ordem: Nome Completo, CPF, RG e Categoria a qual concorre, como no exemplo abaixo:

Nome completo: Fulano de Tal

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxxx

Categoria: Amador

3.7 Cada arquivo enviado para o e-mail deve constar nome do participante, local de realização da fotografia e título para a foto. Ex. Maria da Silva \_LajeadoSobradinho\_ TrêsCascatas.jpg, caso contrário a fotografia poderá não ser aceita pelo comitê de seleção.

3.8 A técnica para a fotografia é livre, podendo ser usado recursos complementares de lentes, de filtros especiais, entre outros. Serão aceitas fotografias que utilizarem recursos de software para melhorias, somente para ajustes de parâmetros básicos: cor, contraste, nitidez e saturação.

3.9 Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação. Evite editar ou cortar a imagem utilizando aplicativos de telefone, pois estes depreciam a qualidade e/ou resolução da imagem original. Sendo constatada alguma dessas situações, a referida fotografia estará, automaticamente, desclassificada.

#### 4. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

4.1 Serão excluídas do concurso as fotos que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

- Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;



- Fotografia que não seja inédita, isto é, que tenha sido publicada em qualquer meio de comunicação (revista, livro, jornal, Internet, etc.);
- Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei;
- Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;
- Fotografia que não se enquadre nas duas modalidades do concurso;
- Participante que não se enquadre na categoria inscrita.

## 5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias enviadas através do e-mail serão selecionadas por uma Comissão Técnica que analisará o correto preenchimento conforme solicitação e a qualidade das imagens. As fotografias que atenderem aos requisitos serão consideradas inscritas e serão publicadas na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Passa Sete, a partir de 08 de setembro de 2020.

5.2 Entre todas as fotografias inscritas a Comissão Julgadora, composta por técnicos nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Passa Sete, selecionará até cem (100) fotografias que serão impressas para realização da Mostra Fotográfica “Retratos de Passa Sete”. A seleção será proporcional ao número de fotografias inscritas em cada categoria.

5.3 As dez (10) fotografias mais curtidas, de cada categoria, na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Passa Sete, até o dia 16 de novembro de 2020, estarão automaticamente selecionadas para comporem a Etapa Final do Concurso.

5.4 O resultado decorrente da seleção e da avaliação será soberano e irrevogável.

5.5 Dentre as fotografias selecionadas para a Etapa Final do Concurso, que estarão expostas na Mostra Fotográfica “Retratos de Passa Sete”, a Comissão Julgadora escolherá as fotografias premiadas.

5.6 A Etapa Final da Mostra Fotográfica “Retratos de Passa Sete” será realizada no dia 20 de novembro de 2020, durante a III Feira do Livro de Passa Sete, em horário a ser divulgado.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Categoria Profissional: fotografias escolhidas pelo Júri Técnico

1º Lugar: Troféu

2º Lugar: Troféu



3º Lugar: Troféu

6.2 Categoria Amador: fotografias escolhidas pelo Júri Técnico

1º Lugar: Troféu

2º Lugar: Troféu

3º Lugar: Troféu

6.3 Categoria Escolar: fotografias escolhidas pelo Júri Técnico

1º Lugar: Troféu

2º Lugar: Troféu

3º Lugar: Troféu

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as fotografias inscritas no Concurso poderão ser objeto de publicação na forma e datas convenientes ao organizador, passando as mesmas à propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Passa Sete.

7.2 A Prefeitura Municipal de Passa Sete reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional, preservando os créditos do fotógrafo. Nenhum valor será devido ao fotógrafo em razão da reprodução mencionada nesta cláusula, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

7.3 As fotos impressas, expostas durante o Evento Final são de propriedade da Prefeitura Municipal de Passa Sete e compõe o Acervo Histórico do Concurso.

7.4 Este regulamento está sujeito a alteração sem aviso prévio, a critério da comissão organizadora.



**CRONOGRAMA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO  
“RETRATOS DE PASSA SETE”**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
01/06 até 31/08/2020	Período de inscrição do Concurso Fotográfico “Retratos de Passa Sete”
08/09/2020	Publicação das fotografias inscritas na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Passa Sete
16/11/2020	Encerramento da divulgação das fotos na página do Facebook
20/11/2020	Avaliação do Júri Técnico
20/11/2020	Premiação dos vencedores em cada categoria
20 e 21/11/2020	Mostra Fotográfica “Retratos de Passa Sete”



**AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM**  
**CONCURSO FOTOGRÁFICO “RETRATOS DE PASSA SETE”**

Eu, abaixo assinado, autorizo de maneira irrevogável o uso de minha imagem pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer de Passa Sete, em parceria com a Prefeitura Municipal de Passa Sete e demais veículos de comunicação, e de quem mais a entender que se faça necessário, de tais nomes e imagens, inclusive para a divulgação dos resultados deste concurso, em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando à Internet, bem como podendo utilizá-la nos materiais de divulgação e promoção do município de Passa Sete. As imagens farão parte do acervo do banco de imagens da Prefeitura Municipal de Passa Sete, podendo ser cedidas pela mesma quando necessário. O presente Termo de Autorização para Uso de Imagem terá vigência por prazo indeterminado não incidindo a quaisquer das partes, ônus, custos, repasses orçamentários a quaisquer títulos.

NOME \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Passa Sete, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**



## CONCURSO FOTOGRÁFICO “RETRATOS DE PASSA SETE”

(MENOR DE IDADE)

Pelo presente Termo de Autorização:

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (a)  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, na condição de representante  
legal do menor  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor  
acima qualificado a participar do CONCURSO FOTOGRÁFICO “RETRATOS DE PASSA  
SETE”, e por consequência a veiculação e o uso da(s) imagem(ens) elaborada(s) para  
efetivação da inscrição no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Passa Sete , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Responsável pelo menor